

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 1821/73

Aprovado por Deliberação

Em 19/09/73

PROCESSO CEE Nº 185/73

INTERESSADO FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU

ASSUNTO Indicação do Sr. Mario Umberto Delevedove, para exercer as funções de Instrutor, junto a disciplina de Contabilidade e Custo

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira.

HISTÓRICO: A Fundação Educacional de Bauru indica Mario Umberto Delevedore para Instrutor da Disciplina Contabilidade e Custos, junto ao Centro de Educação Técnica, autorizado funcionar pelo Dec. 72214 de 11/05/73, do Exmo Sr. Presidente da República.

FUNDAMENTAÇÃO: O indicado I graduado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru e técnico em contabilidade pela escola Senac "Nelson Fernandes". Tem experiência docente no ensino secundário como Professor de Técnica Orçamentária e Contabilidade Pública.

CONCLUSÃO: Favorável à autorização para que a Fundação Educacional de Bauru contrate Mário Umberto Delevedore, para Instrutor da disciplina Contabilidade e Custos, junto ao Centro de Educação Técnica.

São Paulo, 18 de junho de 1973

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Wlademir Pereira, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadavia Marques Junior.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1973

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.